

São Roque, 14 de março de 2023.

Requerimento nº 10/2023

Ao Gabinete do Prefeito,

São estas as considerações sobre os itens solicitados em face do Requerimento supra:

1. Os resíduos foram separados, coletados, acondicionados em contêineres distintos, para posterior eliminação através de empresa especializada.
2. Eppolix Tratamento de Resíduos Especiais LTDA.
3. Pagamento referente a essa recolha apenas no final do mês de Março. Segue em anexo ticket referente à quantidade e a destinação do resíduo.
4. Não houve intervenção da Vigilância Sanitária, mas da Divisão de Meio Ambiente e Departamento de Obras.
5. Idem ao item 4.
6. Ao tomar conhecimento do fato, em 07 de fevereiro de 2023, o Gabinete do Prefeito tomou as medidas necessárias para sanar o problema, despachando memorando para verificação "in loco" pelo setor de Meio Ambiente. Ato contínuo, tendo iniciado os trabalhos na tarde do dia 07 de fevereiro 2023, teve conclusão da limpeza ainda pela manhã do dia 08 de fevereiro de 2023, saneando, de forma célere e efetiva, eventual problema de ordem ambiental.
7. A Prefeitura mantém os locais limpos e ordenados, e já promove ação interna de conscientização dos servidores locais, bem como prestadores externos, para a proibição de descarte de resíduos fora

dos lugares adequados, mas, medidas administrativas podem recair sobre os autores de descarte de resíduos em locais inapropriados.

8. A coordenação dos trabalhos foi realizada pela equipe do Departamento de Obras, acompanhada e fiscalizada pela equipe de Meio Ambiente, tratando-se, sobretudo, do cemitério, que está sob a égide do Departamento de Obras.
9. Sim, a teor do Art. 1º, §2º da Lei Municipal 4.776 de 14 de março de 2018.
10. Idem ao item 09.
11. O trabalho estava sendo coordenado pela Diretora de Obras, acompanhado da Divisão de Meio Ambiente. Havia a utilização de equipamentos de segurança, conforme orientação da Divisão de Meio Ambiente.
12. A Vigilância Sanitária não tem competência para autorizar ou desautorizar limpeza e coleta de lixo.
13. A coleta, separação e acondicionamento dos resíduos foram efetuadas em 07 e 08 de fevereiro de 2023, nos cemitérios do Cambará e da Paz, respectivamente.

Realizaram a segregação dos resíduos os respeitáveis senhores:

- a) Everton da Silva Ramazzino
- b) Arnaldo Falcão
- c) Nelson da Silva
- d) Vicente Miguel Domingues Oliveira

14. Considerando que a informação se trata de dado pessoal sensível, a teor do que dispõe o inciso II do art. 5º da Lei Geral de Proteção de Dados, pedimos vênias, nesta data, para preservar a informação.



Atenciosamente,

MARINA MENEZES DE MAGALHÃES RIBEIRO
Diretora do Departamento de Obras